PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.537, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00 - SMS.**

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0051– Centro de Atendimento Psicossocial",** nas ações **"3008 – Aquisição de veículos", "3009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente" e "4022 – Manutenção dos Serviços,** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0051.3008	449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	4989*
08.02.10.302.0051.3009	449052	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	4989*
08.02.10.302.0051.4022	339030	Material de Consumo	5.000,00	4989*
08.02.10.302.0051.4022	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	4989*
		T o t a l.....	**50.000,00**	

(*) Recurso 4989 – Atenção a Saúde/FNS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 0066240091, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Novembro de 2013.

EDUARDO RAFEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração